

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2025



Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil

Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco H – Edif. Central Brasília – Asa Norte, Brasília-DF
– CEP 70.040-904

Contatos:

E-mail: corregedoria@sgb.gov.br

Site: <https://www.sgb.gov.br/home>

Corregedor(a):

Marília Matos Pereira Lopes Lemes

Ato Nº 348/PR/2025, de 12 de agosto de 2025

Mandato: 16/10/2025 a 16/10/2027

Equipe:

Jomar Alves de Almeida

Paula Luiza Martins Soares

Samantha Lamenha Rootham



Sumário

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL.....	4
2.1.	DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR.....	5
2.2.	DAS COMPETÊNCIAS	6
2.3.	DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA	7
2.4.	DA FORÇA DE TRABALHO	7
2.4.1.	Perfil da Equipe – Faixa Etária e nível de escolaridade.....	9
2.4.2.	Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria	9
2.5.	APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	9
2.6.	TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS	10
3.	AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM).....	10
4.	PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS	13
4.1.	COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES.....	13
4.2.	ADMISSIBILIDADES	14
4.3.	PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS.....	14
4.4.	TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)	15
5.	ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS.....	15
6.	AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS	16
7.	PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026	16
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Este relatório está organizado em oito seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados.

Por sua vez, consta na quinta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sexta seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na sétima seção é apresentado o Plano Anual Correcional 2026. Na oitava seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por empregados públicos federais, ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício no Serviço Geológico do Brasil, em conformidade com o Instrumento Normativo AAS 09.02 - Plano Básico do SGB de 30 de agosto de 2021.

As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no item 3.6 do AAS 09.02 - Plano Básico do SGB, de 30 de agosto de 2021, assim como no art. 124 do Estatuto Social, de 12 de janeiro de 2024, que aprovou a estrutura regimental do Serviço Geológico do Brasil. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e



entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Dentro da estrutura organizacional do Serviço Geológico do Brasil, a Corregedoria é vinculada ao Conselho de Administração. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a Corregedoria fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI, nos termos do artigo 2º, inciso III, da referida portaria.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

Apresentam-se, a seguir, as informações institucionais essenciais relativas à Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil, incluindo dados de identificação, meios de contato e informações sobre a titularidade da unidade (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:

Tabela 1. Dados principais da Corregedoria.

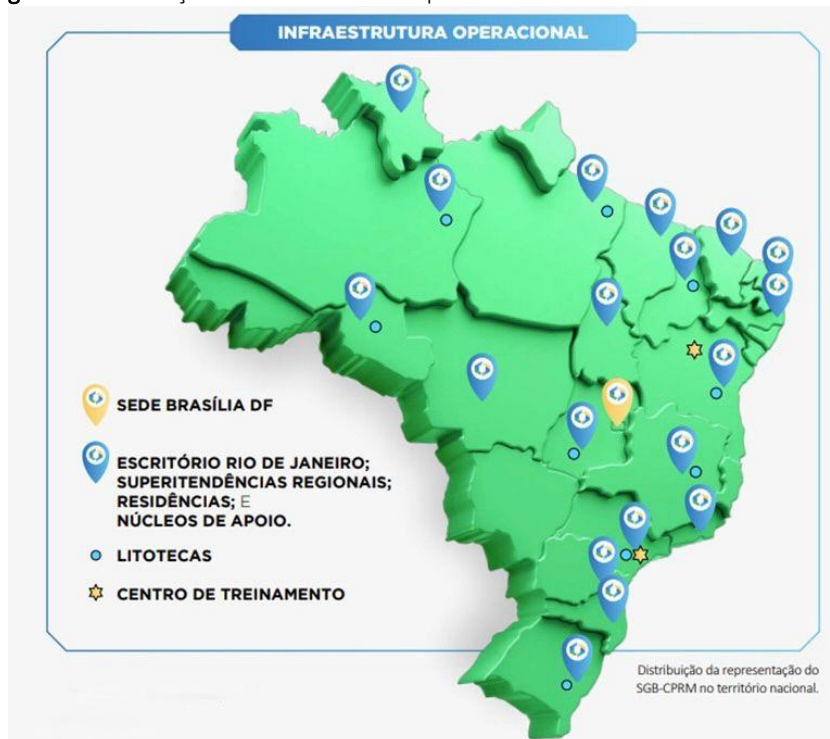
Nome da Corregedoria	Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria	
Corregedoria -SGB	CORREG-SGB	Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco H – Edif. Central Brasília – Asa Norte, Brasília-DF – CEP 70.040-904	
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída	
corregedoria@sgb.gov.br	(61) 2108-8400	Sim	
Dados sobre o titular da Corregedoria do SGB:			
Titular	Documento de nomeação	Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Marília Matos Pereira Lopes Lemes	https://www.sgb.gov.br/corregedoria	16/10/2025	16/10/2027
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:		GF-5	
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição		A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?	
1.495		Sim	

Fonte: CORREG-SGB, 2026.

A atuação disciplinar da Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil exerce-se em âmbito nacional alcançando todas as unidades organizacionais da instituição, (**Fig. 1** a seguir):



Figura 1: Distribuição da Infraestrutura Operacional do SGB no território nacional.



Fonte: SGB, 2026.

Compete à CORREG-SGB conduzir a atividade correcional de forma centralizada e técnica em relação à Sede, em Brasília (DF), ao Escritório Central no Rio de Janeiro (RJ), às 8 Superintendências Regionais, às 3 Residências, aos 6 Núcleos de Apoio, aos 2 Centros de Treinamento, à Rede de Laboratórios de Análises Minerais (LAMIN), à Rede de Litotecas, à Rede de Bibliotecas – Ametista e ao Museu de Ciências da Terra (MCTer).

2.2.DAS COMPETÊNCIAS

As competências regimentais da Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil estão previstas no artigo no item 3.6 do Plano Básico do SGB, de 30 de agosto de 2021, assim como no artº 124 do Estatuto Social do Serviço Geológico do Brasil, de 12 de janeiro de 2024.

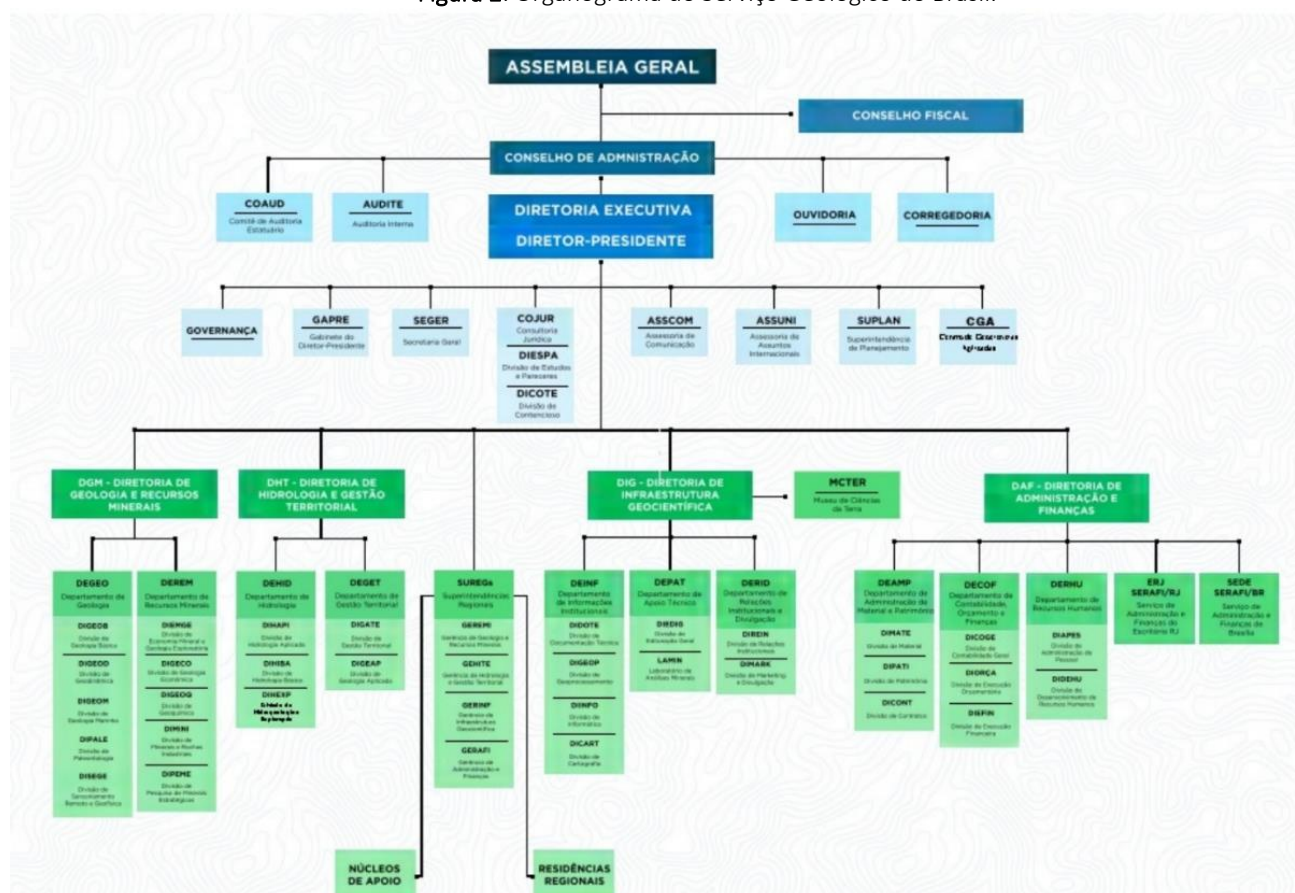
A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais do Serviço Geológico do Brasil.



2.3.DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA

Apresenta-se a seguir (Fig. 2) a estrutura organizacional do Serviço Geológico do Brasil, na qual a Corregedoria está inserida:

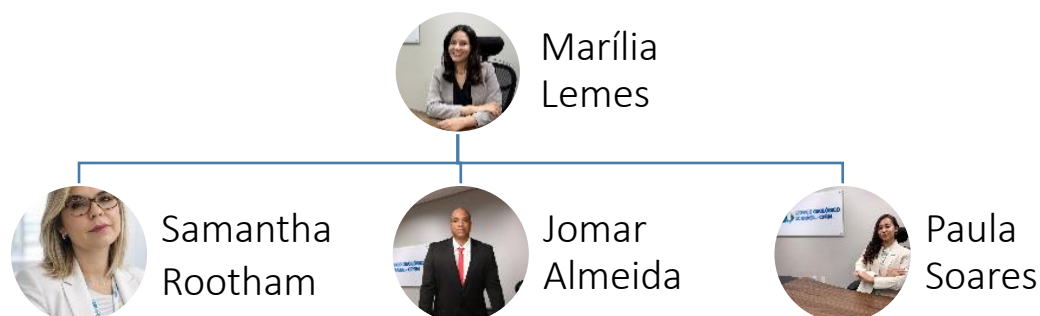
Figura 2: Organograma do Serviço Geológico do Brasil.



Fonte: CORREG/SGB, 2026.

2.4.DA FORÇA DE TRABALHO

A equipe da Corregedoria é composta por 04 (quatro) profissionais com diferentes vínculos e formações, alinhados às necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade (vide Tab. 2).

**Figura 3:** Equipe da Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil.

Fonte: CORREG/SGB, 2026.

Dentre os profissionais todos atuam exclusivamente nas atividades de Corregedoria, três são empregados efetivos do Serviço Geológico do Brasil, pertencentes a carreira de Analista Administrativo – Administrador e uma empregada terceirizada que atua como recepcionista (**Fig. 3**).

Tabela 2: Força de trabalho disponível:

UNIDADE	ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA				
	Equipe Técnica		Recepcionista		
	Empregados do Quadro	Cargo em Comissão	Estagiários	Recepcionista (terceirizados)	Secretariado (terceirizados)
Corregedoria	3	1	0	1	0
TOTAL	3	1	0	1	0

Fonte: CORREG - SGB, 2026.

A atual força de trabalho tem assegurado o cumprimento das demandas correccionais, embora enfrente desafios operacionais decorrentes da contínua expansão no volume e na complexidade dos processos. Diante desse cenário, está em curso uma reorganização administrativa interna focada no fortalecimento do atendimento, na redistribuição estratégica de atribuições e no aperfeiçoamento dos fluxos operacionais, visando elevar a capacidade de resposta da unidade Correccional.

Sob a perspectiva qualitativa, o corpo técnico é formado por profissionais experientes em processos correccionais. A equipe mantém-se em constante atualização frente aos novos normativos e capacitações técnicas, o que garante o alinhamento às exigências das demandas processadas. Dessa



forma, enquanto a suficiência quantitativa é equacionada por meio de ajustes estruturais, a equipe demonstra plena competência técnica para suprir as necessidades especializadas do setor.

2.4.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária e nível de escolaridade

Cerca de 75% da equipe apresenta nível de escolaridade igual ou superior à especialização, evidenciando elevada qualificação técnica e compromisso com o aprimoramento profissional contínuo. Ademais, destaca-se que 20% dos integrantes possuem formação em Direito, o que agrega relevante suporte jurídico às atividades desenvolvidas.

2.4.2. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria

No exercício de 2025, os empregados do quadro de pessoal da CORREG - SGB participaram de diversas ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área, consoante Anexo I deste relatório, totalizando 343 horas; assim, cada empregado da Corregedoria participou, em média, de 85,7 horas de ações de capacitação em 2025.

2.5. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Unidade de Correição encontra-se formalmente vinculada ao Conselho de Administração, órgão máximo de governança da organização, o que lhe confere posicionamento estratégico na estrutura institucional e assegura condições adequadas ao exercício independente da função correcional, em conformidade com as boas práticas de governança pública e com as diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

A vinculação à Alta Administração é complementada por canal institucional permanente e direto com o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria e a Diretoria Executiva, garantindo fluxo tempestivo de informações relevantes à gestão de riscos disciplinares, à integridade organizacional e ao aperfeiçoamento dos controles internos.

No âmbito da governança, a Unidade de Correição participa das reuniões dos referidos colegiados sempre que convocada, prestando assessoramento técnico especializado, apresentando análises, relatórios gerenciais e informações estratégicas relacionadas ao tratamento de denúncias, ao juízo de admissibilidade, à instauração e condução de procedimentos disciplinares e à execução de recomendações.



As atas e demais informações relativas às reuniões dos colegiados podem ser consultadas no portal institucional, disponível em: <https://www.sgb.gov.br/estrutura-organizacional>

2.6. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

A CORREG - SGB possui página específica na intranet e no Portal do Serviço Geológico do Brasil, disponível em: <http://www.sgb.gov.br/corregedoria>, com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:

- I. informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre o titular da Corregedoria do SGB, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição;
- III. normas vigentes inerentes à atividade correcional;
- IV. banner de acesso direto ao painel de corregedorias da CRG; e
- V. o último relatório de gestão correcional;

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

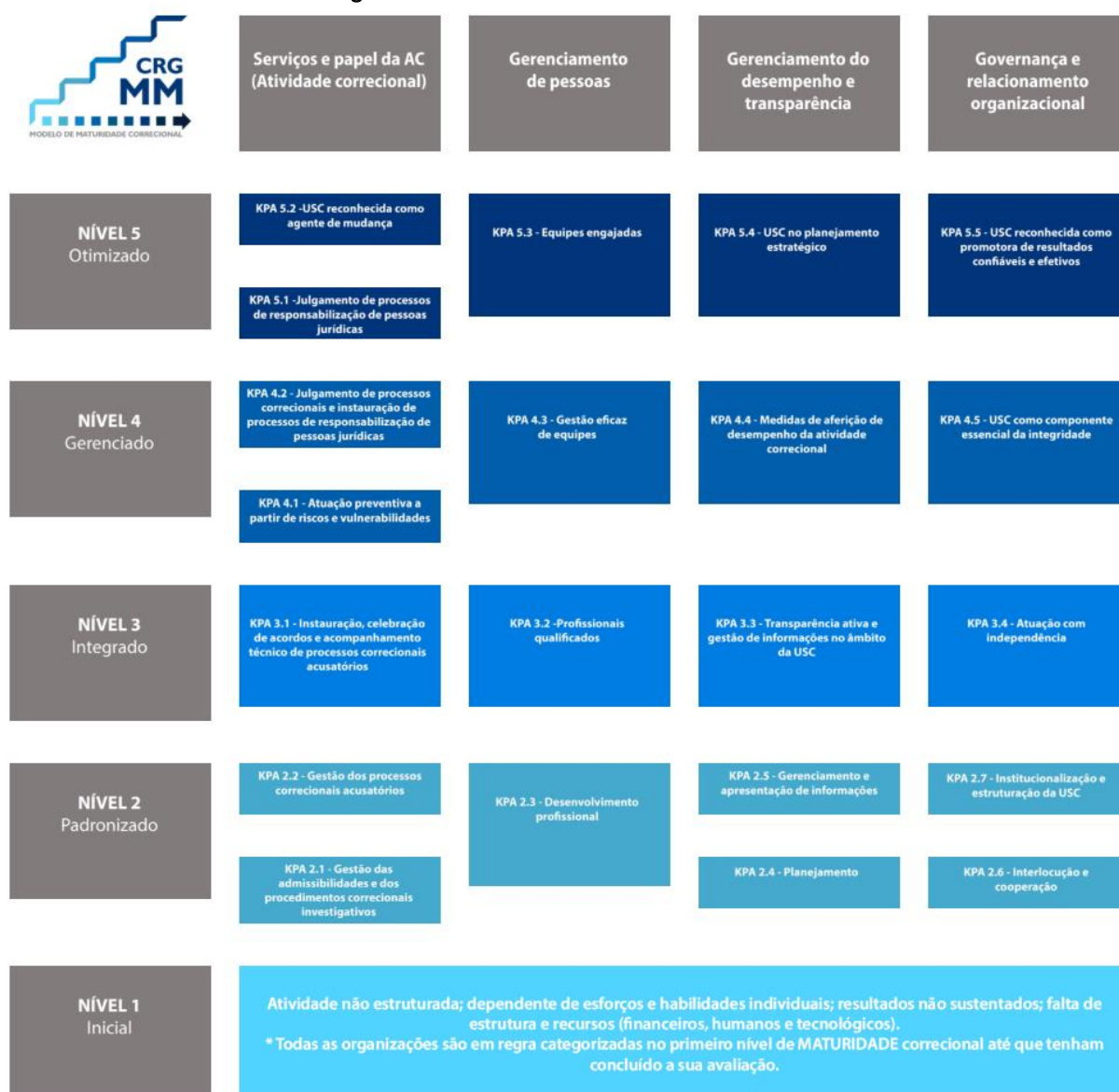
O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG), órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, no âmbito da Controladoria-Geral da União (CGU), constitui instrumento estruturante da Política de Gestão Correcional, voltado ao diagnóstico e ao aprimoramento contínuo das atividades correcionais nos órgãos e entidades federais (vide **Fig. 4**).

O modelo oferece parâmetros objetivos para identificação do estágio de maturidade da unidade correcional, organizados em cinco níveis progressivos, distribuídos em elementos temáticos que avaliam dimensões essenciais da gestão correcional. Trata-se de ferramenta de caráter orientador, que subsidia o planejamento evolutivo sem impor soluções padronizadas ou uniformes.



No ciclo de autoavaliação mais recente, a CORREG – SGB permanece classificada no Nível 1 (Inicial), com perspectiva de evolução gradual ao Nível 2 (Padronizado), conforme registro no sistema e-PAD. O resultado reflete um estágio de estruturação ainda em consolidação, no qual coexistem práticas já formalizadas e outras em processo de implementação ou aperfeiçoamento, nos termos da Fig. 5 .

Figura 4: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



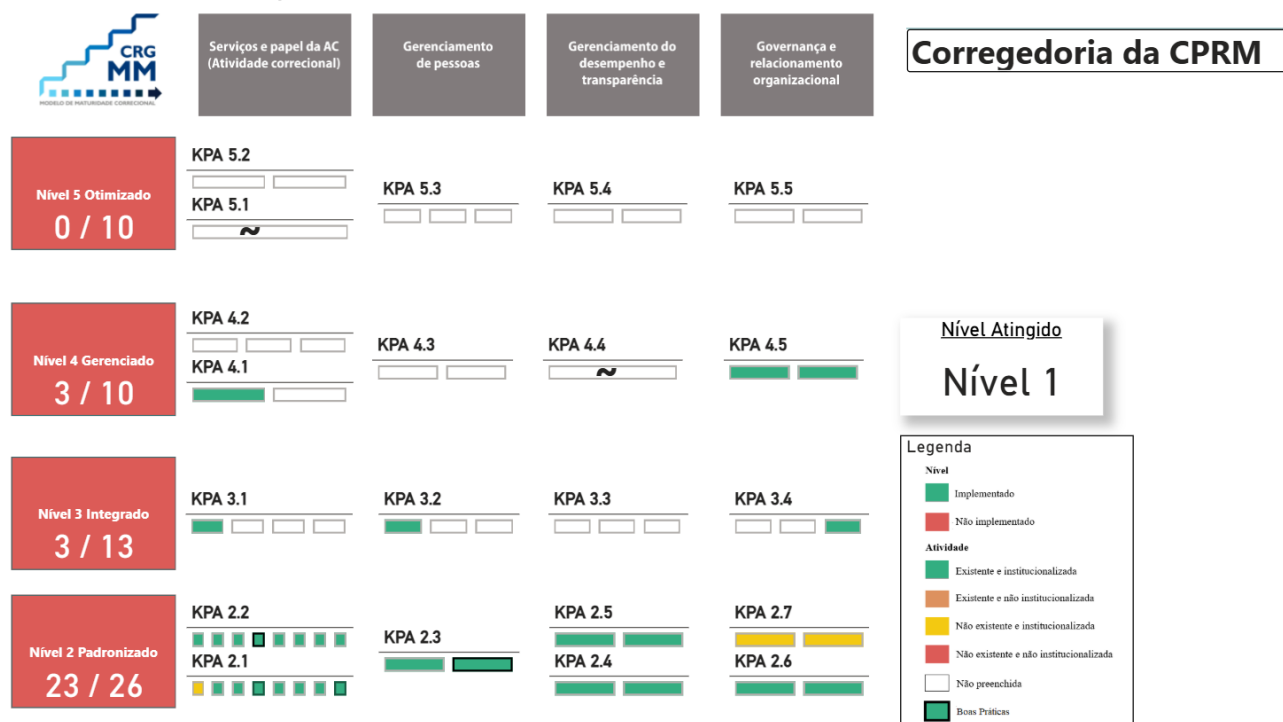
KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.



Figura 5: Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2026.

A adoção do CRG-MM tem favorecido visão mais estruturada dos processos correcionais, com progressiva distinção entre as etapas de apuração preliminar e responsabilização. Também se verificam esforços no uso mais racional de instrumentos como o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em perspectiva preventiva e pedagógica, alinhada às diretrizes do SisCor.

Como agenda prioritária de melhoria, encontram-se em curso medidas voltadas ao fortalecimento normativo e institucional da unidade, incluindo a aprovação de normativo interno e de instrução normativa específica para disciplinar procedimentos correcionais. Tais providências visam conferir maior clareza de competências, estabilidade procedimental e previsibilidade decisória, elementos essenciais para a evolução sustentável ao Nível 2.

Como resultado final, a autoavaliação indica que a unidade dispõe de bases estruturantes já iniciadas, porém ainda em fase de consolidação. O foco atual reside na qualificação das evidências, na consolidação prática das rotinas e no aperfeiçoamento gradual da governança correcional, de modo a assegurar que a progressão de maturidade seja resultado de institucionalização efetiva e não apenas de conformidade formal aos requisitos do modelo.



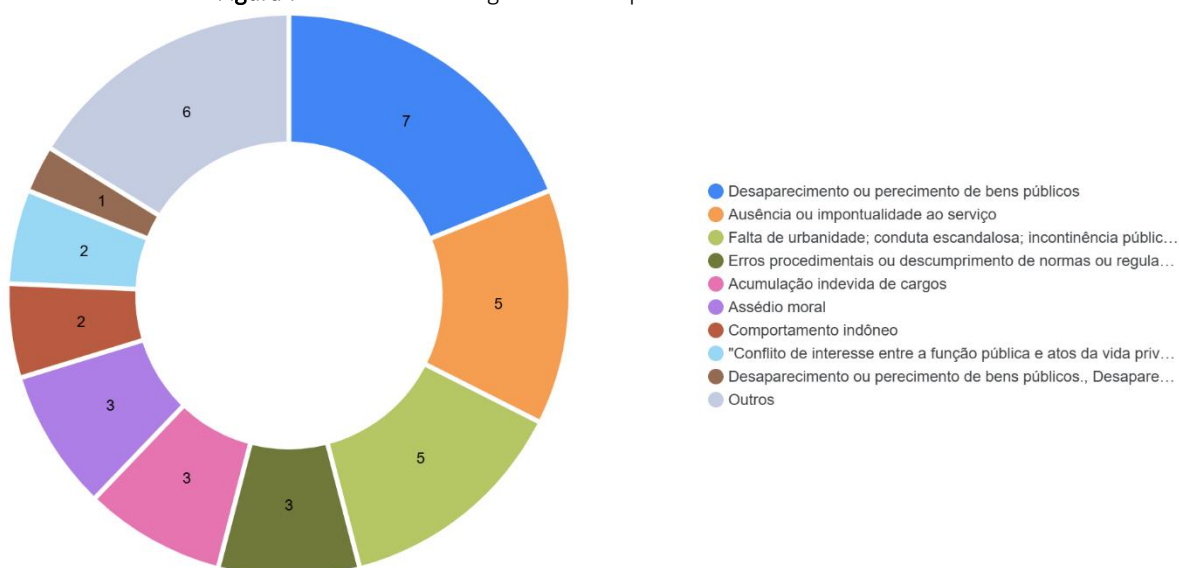
4. PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS

Em 2025, a Corregedoria do SGB recebeu 37 comunicações de irregularidades, emitiu 32 Juízos de Admissibilidades, instaurou 7 processos administrativos sancionadores relacionados a empregados públicos, encaminhou 1 (um) para Ouvidoria e 2 (dois) para a Auditoria Interna. Além disso, foi concluído 1 Termo de Ajustamento de Conduta e proferidas 4 decisões de julgamento de PAS pela Diretoria Executiva.

4.1.COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

Em 2025, a Corregedoria recebeu 37 comunicações de irregularidades, conforme citado anteriormente. No panorama apresentado abaixo, verifica-se que, a principal irregularidade comunicada foi o desaparecimento ou perecimento de bens públicos, com 7 registros. Na sequência, destacam-se as denúncias de ausência ou impontualidade ao serviço, com 5 registros e falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública, com 5 registros.

Figura 7: Motivos das irregularidades apresentadas.



Fonte: CORREG - SGB, 2026.

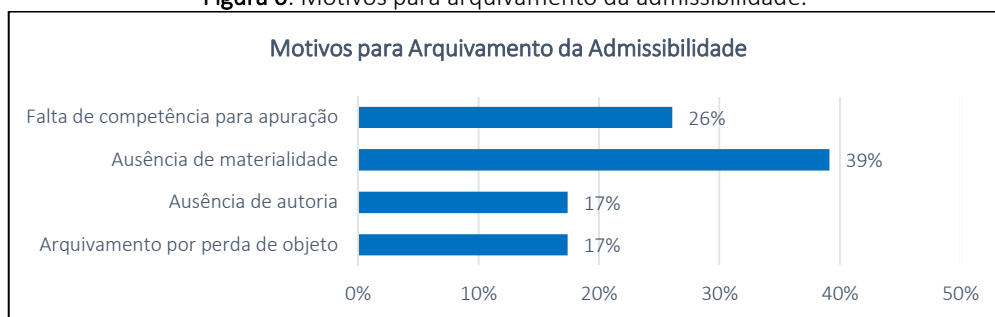


4.2. ADMISSIBILIDADES

Em 2025, a Corregedoria realizou 32 Juízos de Admissibilidade e 3 análises prévias que culminaram no encaminhamento de um para a Ouvidoria e dois para a Auditoria Interna. Dentre as recomendações emitidas no juízo de admissibilidade 9 (nove) foram para conversão do Juízo de Admissibilidade em Processo Administrativo Sancionador, 23 (vinte e três) para arquivamento da admissibilidade.

Dentre os processos arquivados na fase de admissibilidade, apresenta-se na **Fig. 6** a seguir os principais motivos:

Figura 6: Motivos para arquivamento da admissibilidade.



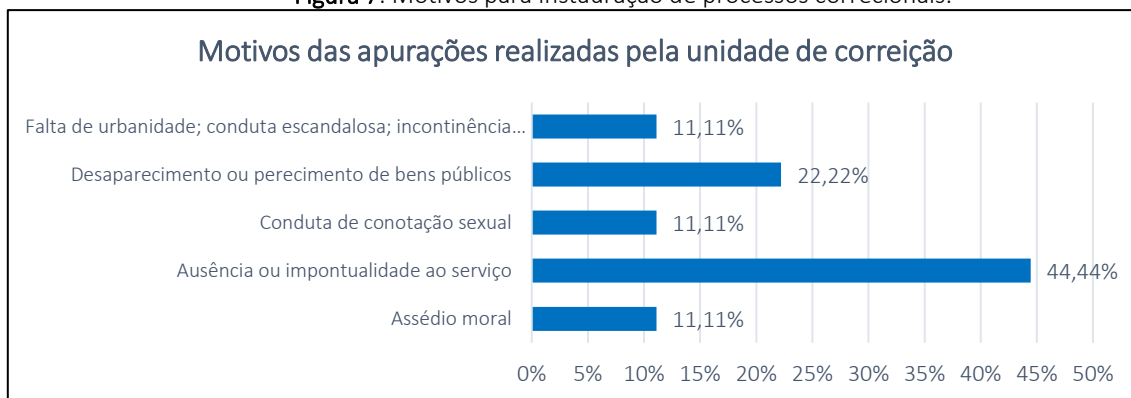
Fonte: CORREG - SGB, 2026.

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria instaurou 7 (sete) processos administrativos sancionadores dos 9 processos aprovados no âmbito do juízo de admissibilidade, outros dois estão previstos para abertura em 2026, diante do fim do exercício.

A seguir, apresentam-se os motivos da instauração de processos correcionais relacionados a agentes públicos em 2025:

Figura 7: Motivos para instauração de processos correcionais.



Fonte: CORREG - SGB, 2026.



4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

Nos termos da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

Por meio do TAC, o agente público compromete-se a ajustar sua conduta, observando os deveres e proibições previstos na legislação vigente, bem como a cumprir obrigações pactuadas com a Administração. Trata-se de instrumento que privilegia a eficiência, a efetividade e a racionalização de recursos públicos.

Em 2025, a Corregedoria acompanhou 1 (um) processo de Termo de Ajustamento de Conduta, monitorando o cumprimento das obrigações assumidas pelo agente público, conforme previsto na regulamentação vigente.

Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correcionais dentro do Serviço Geológico do Brasil, principalmente quanto às responsabilidades desta unidade Correcional. Nesse sentido, a Corregedoria do SGB segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar a gestão da atividade correcional.

5. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (Tab. 3):

Tabela 3: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
Recorrência de denúncias e representações a respeito de: 1. Desaparecimento ou perecimento de Bens 2. Ausência ou impontualidade ao serviço. 3. Falta de urbanidade nas Relações no trabalho.	I. Em reunião estratégica com a gestão patrimonial, foram delimitadas as competências de cada setor para evitar o encaminhamento indevido de processos à Corregedoria. O diagnóstico indicou que a maioria das demandas possuía natureza administrativa, não configurando desvios correcionais.	Integralmente cumprida.
	II. Reunião de alinhamento com o Departamento de Recursos Humanos para tratar da recorrência de denúncias e representações relacionadas a ausências, impontualidade e condutas incompatíveis com o dever de urbanidade nas relações de trabalho, bem como para definição de competências e aperfeiçoamento do fluxo processual aplicável.	Parcialmente Implementada.



	III. Indicação para o Departamento de Recursos Humanos como treinamento obrigatório para gestores e empregados a capacitação em Comunicação Não-Violenta e Mediação de Conflitos.	Parcialmente implementada.
Quantitativo elevado de processos pendentes de análise, decorrentes de reduzido quadro de pessoal.	I. Fortalecimento da força de trabalho.	Parcialmente cumprida.
	II. Priorização e redistribuição de processos.	Integralmente cumprida.
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes.	Integralmente cumprida.

Fonte: Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil, 2026.

6. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

Apresenta-se a seguir as ações da Corregedoria consideradas exitosas (Tab. 4):

Tabela 4: Ações consideradas exitosas:

AÇÕES	DETALHAMENTO
Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, controle processual por meio do SEI.	Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, controle processual por meio do SEI.
Monitoramento e controle gerencial por meio de painéis.	Monitoramento contínuo das atividades, realizado com o apoio de <i>Dashboard</i> , revelou-se fundamental para a organização processual e documental da unidade correcional.
Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	A equipe da corregedoria participou de diversos cursos e eventos em 2025, totalizando 343 horas; assim, cada empregado da Corregedoria participou, em média, de 85 horas de ações de capacitação em 2025.
Reconhecimento do Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil como Unidade Correcional Instituída.	Após o resultado do CRG MM, realizou-se uma análise interna para melhor instrução dos documentos necessários à comprovação de que a CORREG-SGB era, à época, uma unidade correcional constituída. Em consequência, o SGB enviou o Ofício nº 347/2025, comprovando o pleno atendimento aos requisitos de estrutura e competência da Portaria CGU nº 27/2022. Em resposta, a CGU emitiu o Ofício nº 17054/2025, em 31/10/2025, oficializando o enquadramento da unidade como Unidade de Correição Instituída (UCI).

Fonte: Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil, 2026.

7. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026

O Plano Anual Correcional estabelece as diretrizes, metas e ações a serem executadas pela Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil no exercício de 2026, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional, ao aprimoramento da integridade pública e à prevenção de irregularidades administrativas.



Em atenção ao planejamento estratégico do Serviço Geológico do Brasil, destacamos as seguintes ações a serem realizadas em 2026 (**Tab. 5**):

Tabela 5: Ações a serem realizadas em 2026:

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	DETALHAMENTO
EIXO 1 – ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA CORREGEDORIA	Fortalecer a institucionalização da atividade correcional	Aprovar competências regimentais da Corregedoria.	Elaborar os Normativos internos da Corregedoria, conforme a legislação vigente.
		Mapear e formalizar os processos de trabalho.	Mapear e formalizar os processos de trabalho (fluxogramas de PAS, juízos de admissibilidade etc.) para garantir a padronização e segurança jurídica das etapas.
	Melhorar a governança da Corregedoria	Conquista do nível 2 no Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM)	Demonstrar a evolução da gestão e conformidade com padrões de excelência estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).
EIXO 2 – INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO CORRECCIONAL	Promover ações preventivas contra condutas irregulares	Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	Investir na capacitação e difusão de boas práticas, prevenindo irregularidades por meio do conhecimento.
		Desenvolver um Painel de Indicadores (<i>Business Intelligence – BI</i>).	Monitorar o tempo médio de apuração, o índice de prescrição e a taxa de conversão de sindicâncias em PAS.
		Aprimorar a padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios.	Otimizar a eficiência e a segurança jurídica, reduzindo a subjetividade.
	Aprimorar a atuação correcional	Monitoramento contínuo das atividades.	Monitoramento contínuo das atividades, realizado com o apoio de painéis de <i>Business Intelligence</i> .
		Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades.
		Aprimoramento das ações de transparência ativa.	Garante que a sociedade e os empregados tenham acesso às informações sobre a atuação correcional, fortalecendo a <i>accountability</i> .
		Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho.	Orienta as equipes, evitando nulidades e retrabalho.

Fonte: Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil, 2026.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de Gestão Correcional consolida as principais ações, resultados e desafios enfrentados pela Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil no exercício de 2025, em conformidade com a Portaria Normativa nº 27/2022 da Controladoria-Geral da União e as diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.



No período, a unidade atuou na apuração de 37 comunicações de irregularidades, realizou 32 juízos de admissibilidade e instaurou 7 processos correccionais, além de acompanhar um Termo de Ajustamento de Conduta e processos administrativos sancionadores em andamento. Observou-se incremento quantitativo em relação ao exercício anterior, associado ao aprimoramento da análise preliminar das demandas, com maior rigor técnico na verificação de indícios de autoria e materialidade.

Sob a perspectiva gerencial, destacam-se a padronização de fluxos e modelos decisórios, o fortalecimento do controle processual por meio do SEI, a utilização de painéis de monitoramento e o investimento consistente na capacitação da equipe. Tais medidas contribuíram para maior organização interna, racionalização de procedimentos e qualificação das decisões.

A autoavaliação no Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União, indica que a unidade permanece no Nível 1 (Inicial), com perspectiva de evolução ao Nível 2 (Padronizado) em 2026. O resultado reflete um estágio de estruturação em consolidação, no qual coexistem práticas já implementadas e medidas em fase de institucionalização, especialmente no que se refere à formalização normativa e à consolidação de evidências.

Foram ainda identificados problemas recorrentes, notadamente relacionados a desaparecimento de bens, ausências e impontualidade e conflitos interpessoais, ensejando ações de alinhamento com áreas estratégicas e medidas preventivas voltadas à capacitação e à delimitação de competências. Parte dessas iniciativas já foi implementada, enquanto outras permanecem em execução.

Persistem desafios relevantes, sobretudo quanto à limitação do quadro de pessoal diante do volume e da complexidade das demandas, bem como à necessidade de aprimorar indicadores e fortalecer a dimensão preventiva da atividade correcional. O Plano Anual Correcional de 2026 estabelece diretrizes voltadas ao fortalecimento da governança, à consolidação normativa, ao desenvolvimento de painel de indicadores e à evolução no CRG-MM.

O exercício de 2025 representou um período de organização, qualificação técnica e fortalecimento gradual da governança correcional. A continuidade desse processo exigirá institucionalização consistente das práticas adotadas, monitoramento sistemático de resultados e integração cada vez mais efetiva da atividade correcional à gestão de riscos e à integridade institucional do Serviço Geológico do Brasil.

**ANEXO I – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CORREGEDORIA**

Empregado	Curso ou Evento	Carga Horária	Data
Jomar Alves de Almeida	Processo Administrativo Disciplinar – PAD	32h	20/02/2025
Marília Matos P. Lopes Lemes	Epistemologia da Prova	4h	06/11/2025
	Provas orais no PAD	4h	06/11/2025
	Perícias médicas no PAD	4h	06/11/2025
	Atos da vida privada e a repercussão na esfera funcional	4h	06/11/2025
	Encontro Nacional de Corregedorias	8h	06/11/2025
	Introdução à Gestão de Processos	25h	10/03/2025
	Introdução à Gestão de Riscos	40h	10/04/2025
	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	20h	30/04/2025
Paula Luiza Martins Soares	Epistemologia da Prova	4h	06/11/2025
	Perícias médicas no PAD	4h	06/11/2025
	Atos da vida privada e a repercussão na esfera funcional	4h	06/11/2025
	Encontro Nacional de Corregedorias	8h	06/11/2025
	Ética no Serviço Público	40h	30/09/2025
	Provas orais no PAD	4h	30/11/2025
	Admissibilidade Correccional	20h	15/09/2025
	Treinamento virtual ePAD	3h	30/10/2025
	Processo Eletrônico Correccional do ePAD - PEC	2h	17/11/2025
	Gestão de projetos	10h	30/07/2025
	Comunicação Empresarial	20h	15/10/2025
	Curso Soft Skills na Transformação Digital	25h	15/01/2025
Samantha Lamenha Rootham	Curso Reflexões e Técnicas de Acolhimento para Equipes Especializadas	6h	10/02/2025
	Curso de Processo Administrativo Disciplinar	32h	20/02/2025
	Curso Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	20h	30/03/2025